



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2388 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2378 de 24 de ABRIL de 2026

A Prefeita Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado a ementa do Decreto Municipal nº 2378 de 24 de ABRIL 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se lê:

#### **DECRETO Nº 2378/2026, de 24 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de outubro 2026

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.034,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.001.10.301.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.621.000.0000.000	(SF)Transferencia Fundo a Fundo Recurso Sus Provenientes do Governo	R\$27.034,44

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.621.000.0000.000	(SF)Transferencia Fundo a Fundo Recurso Sus Provenientes do Governo	R\$ 27.034,44
--------------------	---	---------------

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

#### LEIA SE:

#### **DECRETO Nº 2378/2026, de 14 de Abril de 2026.**

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1651/2026, de 26 de Março de 2026.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 483.681,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.001.10.301.7.1075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
2.600.000.3130.001	Transferencia Fundo a Fundo Recurso Sus Provenientes Emenda Emidinho	187.000,00
02.005.001.10.301.7.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
2.621.000.3220.001	Transferencia Fundo a Fundo de recursos do Sus provenientes do Governo Federal	183.349,65
02.004.001.12.365.19.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2.546.000.0000.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	113.332,11

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.546.000.0000.000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	113.332,11
2.600.000.3130.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	187.000,00
2.621.000.3220.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	183.349,65

*Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno*  
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO  
PREFEITA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Retroagindo a 14 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de JUNHO de 2026

  
**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 19 / 06 / 2026

